

## FALÊNCIA

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

### SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. ("Massa Falida")

### CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 22, inciso III, alínea "p" da Lei 11.101/2005)

### MAIO DE 2024



**MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRA/SP 135.527 CRC/SP 1SP 168.436  
OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

|       |  |    |
|-------|--|----|
| I.    | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                         | 3  |
| II.   | DAS RECEITAS .....                                       | 3  |
| III.  | DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS .....             | 4  |
| IV.   | DAS DESPESAS DE CAIXA.....                               | 5  |
| V.    | DAS CONTAS A PAGAR .....                                 | 5  |
| VI.   | DO CAIXA GERAL.....                                      | 6  |
| VII.  | DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ..... | 7  |
| VIII. | DO QUADRO GERAL DE CREDORES.....                         | 7  |
| IX.   | DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....                           | 7  |
| X.    | DO ENCERRAMENTO .....                                    | 10 |

## I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão dos documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, restaram infrutíferas.
2. Além disso, no momento, a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.
3. Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do <sup>1</sup>Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado por meio do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

## II. DAS RECEITAS

4. A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela Massa Falida desde a quebra até o último dia do mês em referência:

| RECEITAS  |   |          |
|---|---|----------|
| Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 – Falência |   |          |
| Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.            |   |          |
| Data  | Histórico   | Valor    |
| 04/05/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.081,82 |
| 04/05/2023  | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 05-23 | 3.982,71 |
| 04/05/2023  | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 05-23 | 5.780,07 |
| 05/06/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.167,28 |
| 05/06/2023  | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 06-23 | 3.982,71 |
| 05/06/2023  | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 06-23 | 5.780,07 |
| 05/07/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.027,09 |

<sup>1</sup>Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

**Parágrafo único.** O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

| Data  | Histórico   | Valor             |
|---|---|-------------------|
| 05/07/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 07-23 | 3.982,71          |
| 05/07/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 07-23 | 5.780,07          |
| 03/08/2023                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 50.000,00         |
| 03/08/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 08-23 | 3.982,71          |
| 03/08/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 08-23 | 5.780,07          |
| 05/09/2023                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 2.814,84          |
| 05/09/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 09-23 | 3.982,71          |
| 05/09/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 09-23 | 5.780,07          |
| 03/10/2023                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 2.810,90          |
| 03/10/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 10-23 | 3.982,71          |
| 03/10/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 10-23 | 5.780,07          |
| 06/11/2023                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.124,24          |
| 06/11/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 11-23 | 3.982,71          |
| 06/11/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 11-23 | 5.288,46          |
| 04/12/2023                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.131,74          |
| 04/12/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 12-23 | 5.780,07          |
| 04/12/2023                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 12-23 | 3.982,71          |
| 05/01/2024                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.140,51          |
| 05/01/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 01-24 | 5.837,67          |
| 05/01/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 01-24 | 3.982,71          |
| 05/02/2024                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 52.634,88         |
| 05/02/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 02-24 | 5.917,27          |
| 05/02/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 02-24 | 3.982,71          |
| 05/03/2024                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.171,36          |
| 05/03/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 03-24 | 5.865,79          |
| 05/03/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 03-24 | 3.982,71          |
| 04/04/2024                                      | Acordo - Instituto Beneficente Castilho                         | 3.197,68          |
| 04/04/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 04-24 | 5.865,79          |
| 04/04/2024                                      | Recebimento de Aluguel - Instituto Beneficente Castilho - 04-24 | 3.982,71          |
| <b>Total de Receitas de Mai/23 a Abr/24</b>     |   | <b>250.330,33</b> |
| <b>Total Geral de Receitas: Fev/15 a Abr/24</b> |   | <b>855.594,36</b> |

\* Valores expressos em Reais (R\$) -

\* Os Depósitos de Natureza Cautelar - aluguéis dos imóveis dos sócios da Falida – foram incorporados conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

### III. DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

5. A tabela a seguir informa o saldo estimado dos bens arrecadados:

| SALDO DOS BENS ARRECADADOS                    |                  |
|---|------------------|
| Descrição                                     | VI. Estimado     |
| Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820    | 6.000,00         |
| Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801    | 6.000,00         |
| Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805    | 6.000,00         |
| Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002) | 2.128,19         |
| <b>Total Estimado</b>                         | <b>20.128,19</b> |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

#### IV. DAS DESPESAS DE CAIXA

6. A Administração Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até o último dia do mês em referência:

| Valor De Despesas a Reembolsar    |                       |                  |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------|
| Data                              | Histórico             | Valor            |
| 30/05/2018                        | Total de Despesas     | -14.805,10       |
| 12/02/2015                        | Arrecadação sede - CX | 1.024,24         |
| 25/09/2015                        | Reembolso - Lev. Adm. | 1.500,00         |
| 31/10/2016                        | Reembolso - Lev. Adm. | 7.983,84         |
| 29/02/2024                        | Motoboy – Fórum       | -120,00          |
| <b>Saldo do Caixa de Despesas</b> |                       | <b>-4.417,02</b> |

\* Valores expressos em Reais (R\$)

7. Conforme demonstrado acima, o saldo de caixa é de **R\$ -4.417,02** (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dois centavos).

#### V. DAS CONTAS A PAGAR

✓ Honorários da Falência

8. Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

9. Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em Falência até o último dia do mês em referência, **totalizam o valor de R\$ 302.535,55 (trezentos e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

| Honorários do Auxiliar                            |                    |           |         |                            |                    |
|---|--------------------|-----------|---------|----------------------------|--------------------|
| Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 – Falência |                    |           |         |                            |                    |
| Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.         |                    |           |         |                            |                    |
|   |                    |           |         | <b>Saldo em 30/04/2024</b> | <b>-299.235,55</b> |
| Data  | Histórico          | Debito    | Credito | Saldo                      |                    |
| maio/2024   | Honorários Mensais | -3.300,00 |         | -302.535,55                |                    |
|   |                    |           |         | <b>Saldo em 31/05/2024</b> | <b>-302.535,55</b> |

\*Valores expressos em reais (R\$)

10. Não obstante o fato de se tratar de despesa de natureza extraconcursal, o auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada.

## VI. DO CAIXA GERAL

11. A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até o último dia do mês em referência:

| CAIXA GERAL   |   |               |                |                   |
|---|---|---------------|----------------|-------------------|
| <b>Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 – Falência</b>          |   |               |                |                   |
| <b>Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. ("Massa Falida")</b> |   |               |                |                   |
| <b>Saldo em: 05/04/2023</b>                                       |   |               |                | <b>430.360,35</b> |
| <b>Data</b>   | <b>Histórico</b>                        | <b>Débito</b> | <b>Crédito</b> | <b>Saldo</b>      |
| 04/05/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.081,82       | 433.442,17        |
| 04/05/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 05-23    |               | 3.982,71       | 437.424,88        |
| 04/05/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 05-23    |               | 5.780,07       | 443.204,95        |
| 05/06/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.167,28       | 446.372,23        |
| 05/06/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 06-23    |               | 3.982,71       | 450.354,94        |
| 05/06/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 06-23    |               | 5.780,07       | 456.135,01        |
| 05/07/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.027,09       | 459.162,10        |
| 05/07/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 07-23    |               | 3.982,71       | 463.144,81        |
| 05/07/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 07-23    |               | 5.780,07       | 468.924,88        |
| 03/08/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 50.000,00      | 518.924,88        |
| 03/08/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 08-23    |               | 3.982,71       | 522.907,59        |
| 03/08/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 08-23    |               | 5.780,07       | 528.687,66        |
| 05/09/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 2.814,84       | 531.502,50        |
| 05/09/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 09-23    |               | 3.982,71       | 535.485,21        |
| 05/09/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 09-23    |               | 5.780,07       | 541.265,28        |
| 03/10/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 2.810,90       | 544.076,18        |
| 03/10/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 10-23    |               | 3.982,71       | 548.058,89        |
| 03/10/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 10-23    |               | 5.780,07       | 553.838,96        |
| 06/11/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.124,24       | 556.963,20        |
| 06/11/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 11-23    |               | 3.982,71       | 560.945,91        |
| 06/11/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 11-23    |               | 5.288,46       | 566.234,37        |
| 04/12/2023  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.131,74       | 569.366,11        |
| 04/12/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 12-23    |               | 5.780,07       | 575.146,18        |
| 04/12/2023  | Recebimento de Aluguel – IBC - 12-23    |               | 3.982,71       | 579.128,89        |
| 05/01/2024  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.140,51       | 582.269,40        |
| 05/01/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 01-24    |               | 5.837,67       | 588.107,07        |
| 05/01/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 01-24    |               | 3.982,71       | 592.089,78        |
| 05/02/2024  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 52.634,88      | 644.724,66        |
| 05/02/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 02-24    |               | 5.917,27       | 650.641,93        |
| 05/02/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 02-24    |               | 3.982,71       | 654.624,64        |
| 05/03/2024  | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |               | 3.171,36       | 657.796,00        |
| 05/03/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 03-24    |               | 5.865,79       | 663.661,79        |
| 05/03/2024  | Recebimento de Aluguel – IBC - 03-24    |               | 3.982,71       | 667.644,50        |



| Data                          | Histórico                               | Débito | Crédito  | Saldo             |
|-------------------------------|---|--------|----------|-------------------|
| 04/04/2024                    | Acordo - Instituto Beneficente Castilho |        | 3.197,68 | 670.842,18        |
| 04/04/2024                    | Recebimento de Aluguel - IBC - 04-2024  |        | 5.865,79 | 676.707,97        |
| 04/04/2024                    | Recebimento de Aluguel - IBC - 04-2024  |        | 3.982,71 | 680.690,68        |
| <b>Saldo Total Disponível</b> |   |        |          | <b>680.690,68</b> |

\*Valores expressos em Reais (R\$)

\* Os Depósitos de Natureza Cautelar, relativos alugueis dos imóveis dos sócios da Falida arrecadados pela Administração Judicial, foram incorporados ao caixa da Massa falida, conforme sentença proferida às fls. 211/217, dos autos da ação de responsabilidade dos sócios (Processo nº 1001927-82.2016).

## **VII. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS**

12. Considerando a disponibilidade de caixa, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos 41 (quarenta e um) credores trabalhistas cujos créditos estavam habilitados na data do pagamento. Ressalta-se ainda que, a Administração Judicial está realizando a juntada das guias nas respectivas ações trabalhistas.

## **VIII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES**

13. A Administração Judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações e impugnações de crédito distribuídas.

14. Após a manifestação do Ministério Público e o trânsito em julgado das habilitações e impugnações, os valores respectivos serão incluídos no quadro geral de credores.

## **IX. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

15. Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

16. As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à Delegacia de Polícia de Embu das Artes/SP, para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.
17. A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016, sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176. Em 08/11/2018, foi proferida sentença que julgou procedente a ação e declarou a responsabilidade pessoal dos sócios.
18. A ação transitou em julgado em 12/12/2018, fato devidamente certificado às fls. 223. Houve o arquivamento do processo em 12/03/2019.
19. Naquela demanda foi determinada a arrecadação dos bens particulares dos sócios pelo Administrador Judicial.
20. Após a arrecadação, foram apresentadas propostas para avaliação dos bens imóveis, elaboradas por profissionais. Houve o deferimento da contratação da empresa Paolera & Leomil Consultores Ltda, e com isso o Administrador Judicial tratou de adotar as medidas cabíveis para que a empresa pudesse dar início aos trabalhos.
21. Nesse sentido, foram apresentados os laudos de avaliação dos bens imóveis, os quais foram homologados pelo Juízo, aguardando a apreciação do pedido de alienação judicial dos referidos imóveis.
22. O Juízo autorizou a alienação judicial dos imóveis sendo nomeada como leiloeira a empresa Mega Leilões.
23. Todos os documentos inerentes a movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.
24. O Administrador Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível a r. serventia do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP.



25. O Instituto Beneficente Castilho, locatário do imóvel do localizado na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, n.º 387, Jardim Dom José, São Paulo/SP, manifestou-se as fls. 3.515/3.520 dos autos apresentando proposta para quitação dos alugueres em atraso e retomada do pagamento dos alugueres mensais objetivando a manutenção da locação.
26. Na data de 19/11/2021 o Administrador Judicial manifestou-se favoravelmente a aceitação dos termos do acordo proposto, tendo em vista que as condições apresentadas se aproximavam das apontadas pelo Juízo as fls. 3.454.
27. O Juízo homologou o acordo com o Instituto Beneficente Castilho nos termos propostos, bem como deferiu o leilão dos bens imóveis arrecadados.
28. O Instituto Beneficente Castilho, efetuou o pagamento do acordo proposto na manifestação às fls. 3.515/3.520, nos dias 04/02/2022 e 05/08/2022 e já iniciou os pagamentos mensais dos alugueres tendo início em fevereiro de 2022, com o envio mensal dos comprovantes de pagamentos à Administração Judicial.
29. A gestora nomeada, Mega Leilões, já está tomando as providências cabíveis para realização dos leilões dos imóveis arrecadados pertencentes aos sócios da falida.
30. Foram designadas datas para realização do leilão eletrônico dos imóveis arrecadados: início do 1º Leilão dia 24/10/2022, às 15h30, com término no dia 27/10/2022, às 15h30; e 2º Leilão com início dia 27/10/2022, às 15h30, com encerramento dia 16/11/2022, às 15h30, o qual restou negativo.
31. Cleomar Frizzo manifestou-se nos autos fazendo uma proposta de compra do Lote 1 do Edital datado de 13/09/2022 (fls. 3.738/3.740), consistentes nos imóveis Matrículas n.º 359.555 e n.º 359.556 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, no valor de R\$ 931.774,20 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), mediante pagamento de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) de entrada e o restante em 30 (trinta) parcelas mensais iguais e sucessivas.

32. A Administração Judicial apresentou manifestação discordando do valor proposto por ser tratar de valor vil, haja vista que a atualização da avaliação dos imóveis pelo índice do TJSP para julho/2023, tem-se a quantia de R\$ 1.999.160,01 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e um centavo).
33. O Administrador Judicial, por meio da aba “*Informação Processual*” em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), mantém plataforma de informação aos credores e demais interessados, contendo as principais peças desse processo falimentar, assim como os demais processos de recuperação judicial e falência em que atua.
34. O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados no e-mail: [mga@mgaconsultoria.com.br](mailto:mga@mgaconsultoria.com.br) ou pelo telefone: (11) 3360-0500.

## X. DO ENCERRAMENTO

35. Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de **maio de 2024**, nos termos do Art. 22, III, “p” da Lei 11.101/05, estando convicto de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

São Paulo, 13 de junho de 2024.



**MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**  
Administrador Judicial  
CRC1SP 168.436 CRA SP 135.527  
OAB/SP 424.626